

---

## COMISSÃO DISCIPLINAR

---

<b>Processo Disciplinar: 005-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 23 -
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica

### DESPACHO

Aos três dias do mês de julho de 2015, tendo recebido manifestação, da procuradoria, que solicitou a abertura de processo disciplinar para apurar as responsabilidades do(s) atleta(s)/dirigente(s) denunciado(s). Súmula consta relatório no qual aponta que o atleta/dirigente relacionados abaixo cometeu infração disciplinar que pode ser enquadradas no CDJD-SC as quais são passíveis de suspensão.

#### **Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica.**

Determino a abertura de processo disciplinar e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de Julho de 2015 às 17:30mm, nas dependências da FUBE localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC. Convoque-se a Comissão Disciplinar. Citem-se os envolvidos, com a cópia deste despacho, asseverando que poderão apresentar defesa escrita ou oral e outras provas que entenderem necessárias na audiência. Intime-se a Assessoria Jurídica, Procuradoria e a Comissão Executiva.

São João Batista SC, 03 de Julho de 2015.

Samuel Reitz

Presidente da Comissão Disciplinar

Assessoria Jurídica

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Laranja Mecânica

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Comissão Executiva

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

<b>Processo Disciplinar: 005-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 23 -
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica

Evento: Municipal de Futebol de Campo Série B - 2015	Grupo: ---	Fase: Quartas de Final
Jogo Nº: Jogo 23	Data: 17/05/2015	Hora: 13:45
Local: E. M. Valerio Gomes Neto	Cidade: São João Batista	

**Súmula de Futebol**

Equipe: E. C. União Batistense	AMR	VER	OBS
Técnico: Sergio Luiz Correia			
Auxiliar: Luiz Quilobos			
Massagista: SERAFIM ARBEJINO			
Dirigente: Renildo Rodrigues Melo			

Equipe: Laranja Mecânica F. C.	AMR	VER	OBS
Técnico: Carlos Henrique de Oliveira Becker			
Auxiliar: Luiz Augusto Gonçalves			
Massagista: Wagner Lamim			
Dirigente: Carlos Eduardo Leal Schweitzer			

Nº	Nome do atleta	AMR	VER	OBS
03	Ademar Antonio Feller			
14	Alexson da Silva	90'		
08	Altair José do Nascimento			
04	André Rafael Muniz	10'		
10	Cristiano Martins da Rosa			
07	Daniel Vieira Ramos			
08	Denis Vinicius Correia Vargas	48'		
05	Douglas Valmor de Souza			
16	Eli Carlos Carmargo Padilha			
06	Felipe Gomes Ribeiro	37'		
12	Laurimar dos Santos			
01	Leksomar dos Santos	10'		
11	Lucas dos Santos Pereira			
20	Ludimar dos Santos	89'		
15	Maicon dos Santos			
13	Maicon Douglas de Andrade da Luz	10'		
19	Maicon Roberto Vargas			
21	Paulo Roberto Moreira	50'		
02	Runielli Piva			
13	Tayson Lucas Ouriques			
07	Thiago Serafim Cardoso			
18	Vitor Hugo Sá de Souza			

Nº	Nome do atleta	AMR	VER	OBS
33	Alcedir M. P. Santos Junior			
19	Anderson Luiz Rodrigues			
21	Clóvis Leonardo Smaniotto	10'		
12	Cristiano Alves de Souza			
03	Edésio Pedrinho Tomasi	80'	ATSO	
02	Essias Jose Teixeira			
07	Fabricao de Abreu			
20	Guylherme Neves Duarte			
01	Hederson Inacio Gessele			
15	Jackson Voytena			
04	Jeferson da Silva	90'		
	Joao Antonio Wolek			
17	Jonatas Rodrigues	63'		
16	Leonardo Salvador			
05	Manoel Jose Santana	36'		
08	Matheus Michalski Puel	10'		
	Oswaldino Soares Filho	10'		
14	Ricardo Gessele	85'		
10	Rodrigo Becker			
09	Sergio Andre Gessele			
	Vinicyus Voltolini de Souza			
18	William Zeferino Victor			

**Gols da partida**

Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T
07	33'						
10	80'						

Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T
07	38'						

1 Saiu Nº: 6 Entrou Nº: 16
2 Saiu Nº: 21 Entrou Nº: 08
3 Saiu Nº: 16 Entrou Nº: 17
4 Saiu Nº: 19 Entrou Nº: 07
5 Saiu Nº: 08 Entrou Nº: 10
6 Saiu Nº: 20 Entrou Nº: 13
7 Saiu Nº: 1 Entrou Nº: 1
8 Saiu Nº: 1 Entrou Nº: 1

**Placar final**

02 x 01

**Vencedor**

UNIÃO

1 Saiu Nº: 21 Entrou Nº: 20
2 Saiu Nº: 09 Entrou Nº: 14
3 Saiu Nº: 17 Entrou Nº: 10
4 Saiu Nº: 16 Entrou Nº: 02
5 Saiu Nº: 08 Entrou Nº: 15
6 Saiu Nº: 1 Entrou Nº: 1
7 Saiu Nº: 1 Entrou Nº: 1
8 Saiu Nº: 1 Entrou Nº: 1

Ass. Auxiliar 1: EVAN C.P.	Ass. Arbitro: MARCO GARCIA	Ass. Auxiliar 2: MARCO XAVIER	Ass. Delegado: [Assinatura]
Ass. Técnico: ERUAN PEREIRA	Ass. Capitão: [Assinatura]	Ass. Técnico: Carlos Becker	Ass. Capitão: [Assinatura]

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

<b>Processo Disciplinar: 005-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 23 -
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica

7/2/2015

RELATÓRIO DO ÁRBITRO

Após o término de jogo e já fora do campo de jogo o Sr. "EDÉSIO PEDRINHO TOMAZI" da equipe do "LARANJA MECÂNICA F.C", dirigindo-se a equipe de arbitragem e mais precisamente ao árbitro assistente nº 1 na partida e proferiu os seguintes dizeres: "JEU VERDA", "TU ACHA QUE ISSO É BOLA MADEIRA", "VOCÊS SO VEM PARA ROUBAR", "LADRÃO" SENDO ASSIM APÓS ESSES DIZERES DE TOMAZI FROSSEIRA FOI ESPULSO (INFORMADO SOBRE O CARTÃO VERMELHO, SENDO QUE O ATLETA RECLAMAVA DE UMA JOGADA DE IMPEDIMENTO DURANTE O JOGO, NA QUAL SUA EQUIPE SOFREU UM GOL. Rha. Jami

## COMISSÃO DISCIPLINAR

<b>Processo Disciplinar: 005-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 23 -
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica

### FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

#### JUSTIÇA DESPORTIVA

#### TERMO DE DENÚNCIA

EXMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA  
FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES:

A Procuradoria, através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, com fundamento nas razões de fato e de direito que abaixo aduz, oferecer denúncia contra o atleta **EDESIO PEDRINHO TOMASI**, inscrito na equipe Laranja Mecânica F.C.

#### DOS FATOS:

Conforme relatório do árbitro da partida realizada entre as equipes do E.C. União Batistense e Laranja Mecânica F.C., ocorrida no dia 17/05/2015 no estádio municipal Valério Gomes Neto, válida pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador Série B – 2015, o atleta EDESIO PEDRINHO TOMASI, inscrito na equipe Laranja Mecânica F.C., foi expulso após a partida por se dirigir a equipe de arbitragem com palavras de baixo calão e acusações de toda ordem. As reclamações acintosas do referido atleta se deram por conta de um lance do jogo a qual o atleta entendeu ser impedimento, sendo que este lance originou gol da equipe adversária.

#### DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Agindo desta forma o Atleta Sr. **EDESIO PEDRINHO TOMASI** infringiu o disposto no artigo 190, parágrafo 1º do Código de Justiça Desportiva do Estado de Santa Catarina, que disciplina o seguinte:

*Art. 190. Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto, ainda que fora do local de competição:*

*§ 1º. Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por 2 (duas) partidas, provas ou equivalente ou 30 (trinta) dias.*

As reclamações devem e podem ser realizadas de forma civilizada e de preferência por escrito, encaminhada a Fundação Batistense de Esportes,

## COMISSÃO DISCIPLINAR

<b>Processo Disciplinar: 005-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 23 -
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica

organizadora da Competição, para que a mesma possa analisar fundamento e necessidade de medidas disciplinares ou não.

Não condiz com o esporte e com as regras dele, ofender equipe de arbitragem ou quem quer que seja, sendo que, agindo desta forma o Atleta é passível de punição nos termos do código que rege a presente competição.

### DO PEDIDO:

ISTO POSTO, é a presente para requerer:

1. Que esta Comissão Disciplinar determine data e horário da sessão de Instrução e Julgamento, bem como procedida a citação do Infrator através do representante legal do clube a qual esta vinculado, para, querendo, comparecer no julgamento e apresentar sua defesa;
2. Condenar o Sr. EDESIO PEDRINHO TOMASI na pena do Artigo 190, parágrafo 1º do CJDSC, obedecendo a Resolução 003/2015 desta Comissão e o artigo 179 do CJDSC, considerando que o mesmo é atleta reincidente (*Condenado em Processo Disciplinar 0010/2013*) suspendendo o Infrator pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

São João Batista SC, 22 de maio de 2015.

  
ROBERVALDOS ANJOS  
Procurador

---

## COMISSÃO DISCIPLINAR

---

<b>Processo Disciplinar: 005-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 23 -
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Edésio Pedrinho Tomazi - Laranja Mecânica

### DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

No caso do Atleta **Edésio Pedrinho Tomazi** as provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do atleta no **Art. 190 do CJD-SC-2013**, e aplica a pena de **30 dias, com resolução N° 001/CD/2011** totalizando **24 dias**. A pena começa a valer partir do momento em que o atleta se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

São João Batista SC, 10 de Julho de 2015.

Samuel Reitz  
Presidente da Comissão Disciplinar